



RESOLUÇÃO Nº 037/2019 – CONEPE

Dispõe sobre a Institucionalização do Centro de Pesquisa Ambiental Araguaia Xingu – CEPAX, vinculado ao *Campus* Universitário de Nova Xavantina.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 173239/2019, o Parecer nº 017/2019 do Colegiado Regional, Ofício nº 056/2019–PRPPG/SAPES, Parecer nº 048/2019–PROEG, Parecer nº 069/2019–PRPPG/SAPES, Parecer nº 003/2019–PROEC e a decisão do Conselho tomada na 2ª Sessão Ordinária realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Centro de Pesquisa Ambiental Araguaia Xingu – CEPAX, vinculado ao *Campus* de Nova Xavantina.

Art. 2º O CEPAX tem por finalidade:

I. Integrar núcleos e grupos de pesquisa, coleções científicas, programas e projetos vinculados ao *campus* de Nova Xavantina para realização de pesquisas, em âmbito regional, nacional e internacional, e difundir o saber científico produzido pelo centro, bem como, proporcionar o desenvolvimento de programas de pós-graduação *stricto sensu* e *latu sensu*.

II. Favorecer a mediação da Universidade, pesquisadores e acadêmicos com a comunidade, instituições de pesquisa e agências de fomento, com o intuito de constituir novas redes de parceria, através do fortalecimento da relação entre pesquisa, ensino e extensão.

III. Desenvolver tecnologias apropriadas baseadas nas particularidades das áreas de conhecimento e da comunidade (externa e interna) nos âmbito local, regional e nacional.

IV. Estabelecer formas diretas de colaboração, que possam contribuir para viabilizar e incentivar a produção científica na UNEMAT – *Campus* de Nova Xavantina.

V. Contribuir para o processo de qualificação profissional dos discentes por meio de atividades desenvolvidas pelo CEPAX.

VI. Difundir o saber científico e novas tecnologias através de eventos específicos e publicações, nas diferentes áreas do conhecimento, promovendo a integração multi-inter e transdisciplinar.

VII. Fomentar a criação/institucionalização de novos grupos e núcleos de pesquisa no âmbito da universidade e fortalecer os já existentes.

VIII. Desenvolver e divulgar novas técnicas voltadas ao aprimoramento de estudos nas diferentes áreas do conhecimento, visando atender os objetivos do centro.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Universidade do Estado de Mato Grosso, em
Cáceres/MT, 24 e 25 de setembro de 2019.



Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Presidente do CONEPE